



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.641, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, expressas no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.130, de 10 de Outubro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.130/97, fica constituído dos seguintes representantes:

1 - Cinco representantes do Poder Público

(indicados pelo Prefeito- artigo 4º- Lei 1.130/97)

I - Dois representantes do Departamento de Promoção Social

Membros:

Rudinei Lopes dos Reis - RG 34.875.495-4

Selma Miranda da Silva - RG 21.633.236-9

Suplentes:

Maria de Lourdes Aio - RG 29.390.779-1

Osmarina Rodrigues da Silva - RG 13.419.411-1

II - Um representante do Departamento de Saúde

Membro: Rosa Marina Correa - RG- 7.704.939

Suplente: Liege de Fátima Serafim – RG 25.316.435-7

III - Um representante do Departamento de Educação

Membro: Anaide Aparecida Borges Ronchi - RG 8.776.732

Suplente: Tânia Maria Gaspar Cestari – RG 7.704.938

IV - Um representante do Departamento Financeiro

Membro: Sueli Aparecida Sartori Camani – RG 11.228.818



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Suplente: Antonio Carlos Cestari - RG 11.589.512

2) - Cinco representantes da Sociedade Civil

(indicados em foro por entidades ou associações de assistência social-inciso II, Artigo 3º, Lei nº. 1.130/97).

I - Um representante da Assistência Social

Membro: Elisângela Cristina Carrega - RG 25.562.606-X

Suplente: Ricardo Aparecido Baldo - RG 5.297.507

II - Um representante da Sociedade Irapuanense São Vicente de Paulo

Membro: Luiz Carlos Ronchi - RG: 9.085.257-6

Suplente: Ricardo Cassiano dos Santos - RG 35.293.613-7

III - Um representante da Igreja Católica

Membro: Tatiana Borges - RG 45.583.676-0

Suplente: Benedito Bento Pedroso - RG 12.596.183

IV - Um representante do Centro Espírita

Membro: Jorge Donizete de Oliveira - RG 8.852.825

Suplente: Maria Marques Cardoso - RG 9.086.097

V - Um representante da Terceira Idade

Membro: Lucélia Aparecida Assoni - RG 6.417.520

Suplente: Adélia Selaro Raimundo - RG 23.421.684-0

Art. 2º - O exercício de função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado (inciso I, Art. 9º, da Lei 1.130/97).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,

Em 03 de março de 2011.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, da data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

